CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 539/61

AUTORIZA A DISPENDER VERBA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.81.4

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender de acôrdo com a dotação orçamentária 8.81.4, a importância de Cr$..... 400.000,00, para pavimentação de ruas e praças.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1961

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal